DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021 - Edição nº 235

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021: "Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021: "Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital."

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - edição nº 232, página 16 e 17, do Diário Oficial do Município.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 070/2021** do tipo menor preço Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais,* de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 06/12/2021 até 15/12/2021 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 15/12/2021, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com e (77) 3431-5800. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 078/2021** do tipo menor preço Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** *Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba,* de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://pocoes.ba.gov.br/portal/. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 06/12/2021 até 15/12/2021 às 10:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 15/12/2021, às 10:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a valor e número do contrato

Na edição nº 232, página 16 e 17, do Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/046483200-1638399304.pdf

Referente a valor e número do contrato

Valor global: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta)

Leia-se:

Valor global: 9.000,00 (nove mil reais)

Nº do contrato 516/2021

Leia-se:

Nº do contrato 629/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 069/2021** realizado no dia 27/10/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, tendo como vencedora a licitante IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP, *com valor R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).* Poções - Ba, 30 de Novembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 069/2021** realizado no dia 27/10/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, tendo como vencedora a licitante IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP, *com valor R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).* Poções - Ba, 01 de Dezembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 675/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP
Objeto: Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.
Valor do contrato: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02 de Dezembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

Aos dois dias do mês de dezmbro de 2021, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72,emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figuram neste ato como **COPARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/202, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/12/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59**, com sede na Alameda Salvador, n° 1057, Torre América, Andar 6, Sala 601, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Bahia, representada pelo Sr. **Késsio Fabrinni de Campos Monteiro**, brasileiro, solteiro, com registro na Carteira de Identidade nº 0964063050 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, n° 142, Edifício Itaigara Life Prestigie, LT 17-18, Apt. 1704, Itaigara, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	500	CM/COLUNA	DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	R$ 33,10	R$ 16.550,00
02	500	CM/COLUNA	DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R$ 9,90	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 21.500,00**

2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta **Ata de Registro de Preços n° 080/2021** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia,02 de Dezembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor FMS
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME
Contratante

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 675/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E** A **EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, figuram neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/202, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.442.698/0001-59**, com sede na Alameda Salvador, n° 1057, Torre América, Andar 6, Sala 601, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Bahia, representada pelo Sr. **Késsio Fabrinni de Campos Monteiro**, brasileiro, solteiro, com registro na Carteira de Identidade nº 0964063050 - SSP/BA e cadastro no CPF nº 010.694.695-13, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, n° 142, Edifício Itaigara Life Prestigie, LT 17-18, Apt. 1704, Itaigara, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 069/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 080/2021**, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Prestação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Poções no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 069/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 080/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: o valor deste contrato é de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** a serem pagos após a devida prestação dos serviços.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 02 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade: 030201 **–** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
Fonte De Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção Da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 40%
Fonte De Recurso: 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%
Fonte De Recurso: 19 - Transferência do FUNDEB - 40%

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
Fonte De Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Bloco de Gestão do SUS
Fonte De Recurso: 02 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde 15%
Fonte De Recurso: 14 - Transferência de Recursos do – SUS

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - **Dos casos de rescisão**: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.
Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - **Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93**: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - **Da taxa de câmbio**: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **Vinculação ao Edital**: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 080/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **Da Legislação aplicada**: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **Das obrigações**:
Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:
a) Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 24(vinte e quatro) horas, independentemente, da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: kessiofabrinni@doem.org.br
Contato: (71) 3500-2525
Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 069/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 080/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 02 de Dezembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor FMS
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA-EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **15/12/2021, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 318/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 15/12/2021
HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.3- Início de Acolhimento de propostas: 06/12/2021
8.4- Recebimento das propostas: 06/12/2021 até 15/12/2021 às 08:15h.
8.5- Abertura das propostas: 15/12/2021 às 08:15h.
8.6- Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2021 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1- A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal Nº 034, De 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela pregoeirao e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaçõesdo Brasil;
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.1.2 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza a pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeirao e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeirao e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos,a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quantoà adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.- A pregoeirao poderá encaminhar, por meio do

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.7.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeirao verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeirao ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.7.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;

a.2) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu

17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeirao no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.2.1 - Nesse momento a pregoeirao não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Orgão: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038- Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040- Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041- Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: T.F.D
Projeto/Atividade: 2.044- Gestão das Ações Especializada
Fonte: 02 – Receitas e Transferência de Impostos
Fonte: 14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Súde – SUS

Orgão: 030600- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 030601- Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/Atividade: 2.030- QSE- Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.036- Manutenção dos Serviços Técn e ADM – FUNDEB- 40%
Projeto/Atividade: 2.034- Manutenção da Educação Básica
Fonte: 01- Receita e Transf. De Impostos – Educação 25%
Fonte: 04- Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação
Fonte: 19- Manutenção da Educação Básica

Orgão: 030800- Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.047- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049- Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF- CRAS

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.050- Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Individuo - PAEF/PFMC- CREAS
Projeto/Atividade: 2.051- Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.053- Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.055- Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2.059- Manutenção do Acessuas do Trabalho
Projeto/Atividade: 2.061- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade: 2.062- Programa Primaria Infância no Suas- Criança Feliz
Fonte: 0- Recursos Própios
Fonte: 28- FEAS
Fonte: 29- FNAS

Orgão: 03201- Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.012- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Orgão: 030101- Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.003- Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Orgão: 030401- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.014- Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambitente e Desenvolvimento Rural

Orgão: 030501- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.019- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Orgão: 030301- Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.013- Manutenção Secretaria Municipal de Finanças

Fonte: 00- Recursos Própios
Fonte: 16- Cide
Fonte: 42-Fundo Especial
Fonte: 24-Convênio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00- Material de Consumo
Elemento de Despesa: Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato aa pregoeirao e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- **a) Anexo I** - Proposta de Preços;
- **b) Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- **c) Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- **d) Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- **e) Anexo V -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **f) Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **g) Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- **h) Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- **i) Anexo IX** - Minuta do Contrato;
- **j) Anexo X** – Termo de Referância

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeirao, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 23 de Setembro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: 15/12/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01			
1.	160	BL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL TRAUMA SAMU - BLOCO C/100 FLS,FORMATO 21X30 EM 1X1 COR EM OFFSET 75 GR		R$ 13,00	R$ 2.080,00
2.	150	BL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO – FORMATO 15X21 EM OFFSET 75 GR. 1X0 COR BLOCO, COM C/ 100 FLS		R$ 7,43	R$ 1.114,50
3.	50	BL	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE-FORMATO 15X21 EM OFFSET 75 GR.1X0 COR BLOCO,COM C/100 FLS		R$ 6,83	R$ 341,50
4.	100	BL	BLOCO CONSOLIDADE FICHA B - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0		R$ 12,67	R$ 1.267,00
5.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
6.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
7.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO MENSAL SUPLEMENTOS C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
8.	20	BL	BLOCO CONTROLE DE ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DE SUPLEMENTO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
9.	80	BL	BLOCO DAS PRÓTESES - C/100 FLS. 1X1 PAPEL 90G 22MMX32MM		R$ 13,00	R$ 1.040,00
10.	100	BL	BLOCO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES		R$ 13,00	R$ 1.300,00
11.	100	BL	BLOCO DE FICHA PCE – CONTROLE ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 12,67	R$ 1.267,00
12.	10	BL	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 13,00	R$ 130,00
13.	80	BL	BLOCO ENCAMINHAMENTO SAÚDE BUCAL - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES		R$ 13,00	R$ 1.040,00
14.	100	BL	BLOCO ENDEMIAS ETIQUETA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - 22MM X 32MM. (1X0)		R$ 12,67	R$ 1.267,00
15.	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES		R$ 12,33	R$ 616,50
16.	300	BL	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X		R$ 9,33	R$ 2.799,00

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			32MM.(1X0)CORES			
17.	20	BL	BLOCOS DE ENCAMINHAMENTO CAPS C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 10MM X 15MM.(1X0)CORES		R$ 8,17	R$ 163,40
18.	200	BL	BLOCOS DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 10,00	R$ 2.000,00
19.	200	BL	BLOCOS DE EVOLUÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 8,67	R$ 1.734,00
20.	4000	BL	BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM .(1X0)CORES		R$ 8,83	R$ 35.320,00
21.	50	BL	BLOCOS PROG. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 12,67	R$ 633,50
22.	50	BL	BLOCOS REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES		R$ 13,00	R$ 650,00
23.	200	BL	BOLETIM REGISTRO GERAL DENGUE - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 12,33	R$ 2.466,00
24.	20	BL	CAPS ANAMNESE DE TRIAGEM - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
25.	20	BL	CAPS CADASTRO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX32MM 1X0		R$ 13,00	R$ 260,00
26.	20	BL	CAPS FICHA DE ADMISSÃO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
27.	20	BL	CAPS FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
28.	20	BL	CAPS RAAS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX32MM 1X0		R$ 13,00	R$ 260,00
29.	10000	UND	CARTÃO DE APRAZAMENTO - PAPEL OFF – SET – 180G/M² - FORMATO 15MM X 20MM.(1X1)CORES		R$ 0,30	R$ 3.000,00
30.	8000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL-FORMATO 21X7,5 1X1 EM CARTOLINA		R$ 0,27	R$ 2.160,00
31.	10000	UND	CARTÕES DE HIPERDIA - PAPEL OFF – SET – 180G/M² - FORMATO 22MM X 15MM.(1X1)CORES		R$ 3,47	R$ 34.700,00
32.	1700	BL	FICHA B - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X1		R$ 11,67	R$ 19.839,00
33.	20	BL	FICHA CLINICA PARA CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
34.	20	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VITAMINA A C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 260,00
35.	40	BL	FICHA DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA-BLOCO C/100 FLS.FORMATO 21X30 EM 1X1 COR EM PAPEL OFFSET.75 GR.		R$ 13,00	R$ 520,00
36.	100	BL	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPURA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 12,33	R$ 1.233,00
37.	100	BL	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0		R$ 12,33	R$ 1.233,00
38.	10.000	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE E FEBRE AMARELA) PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO		R$ 0,24	R$ 2.400,00

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			10MM X 15MM.(1X0)CORES			
39.	120	BL	FORMULÁRIO NEO NATAL - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0		R$ 12,33	R$ 1.479,60
40.	120	BL	FORMULÁRIO PRÉ NATAL - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0		R$ 12,33	R$ 1.479,60
41.	50	BL	INSTRUMENTO PARA SUPERVISÃO DO ACS COM 100 FLS PAPEL OFF SET 90 G/M 22MMX32MM(1X0)CORES		R$ 12,33	R$ 616,50
42.	100	BL	LAUDO APAC - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 12,33	R$ 1.233,00
43.	200	BL	NOTIFICAÇÃO SINAN 3 VIAS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 11MM X 16MM. (1X0) CORES		R$ 7,17	R$ 1.434,00
44.	20	BL	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-BLOCO C/100 FLS FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR.		R$ 13,00	R$ 260,00
45.	50	BL	PCE – PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 650,00
46.	100	BL	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - C/100 FLS.PAPEL 90G 22X32		R$ 12,67	R$ 1.267,00
47.	80	BL	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (FICHA CLINICA) C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES		R$ 13,00	R$ 1.040,00
48.	300	BL	RECEITUÁRIO CONTROLADO, BLOCO C/ 100, FORMATO 100X1, TAMANHO 8X20,5CM, EM PAPEL SUPERBOND AZUL. OBS: A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA SESAB/DIRES		R$ 9,67	R$ 2.901,00
49.	150	BL	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 22 MM X 32 MM		R$ 13,00	R$ 1.950,00
50.	80	BL	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VIG. SANITÁRIA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 12,67	R$ 1.013,60
51.	200	BL	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 1 VIA PAPEL OFFSTE 90 C/100 FLS - FORMATO 22MM X 16MM		R$ 8,50	R$ 1.700,00
52.	80	BL	SAÚDE BUCAL CEO LEVANT. EPIDEMIOLOGICO - C/100 1X1 PAPEL 90G 22MMX32MM		R$ 12,33	R$ 986,40
53.	80	BL	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (REQUERIMENTO) C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES		R$ 13,00	R$ 1.040,00
54.	20	BL	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IDENTIFICAÇÃO-BLOCO C/100 FLS FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR.		R$ 13,00	R$ 260,00
55.	80	BL	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 1.040,00
56.	20	BL	SOLICITAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FORMATO 15X21 EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR BLOCO,C/100 FLS.		R$ 8,00	R$ 160,00
57.	10	BL	TFD - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES		R$ 13,00	R$ 130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 145.815,10**
LOTE 02						
58.	10	M²	ACRILICO 100MM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.		R$ 376,67	R$ 3.766,70
59.	10	M²	ACRILICO 30MM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.		R$ 533,33	R$ 5.333,30

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

60.	30	MT²	ACRÍLICO, PARA IDENTIFICAÇÃO. EM 3MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 190,00	R$ 5.700,00
61.	2500	UND	ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 180 GR.4X0 COR.		R$ 0,59	R$ 1.475,00
62.	15	M²	AXO ESCOVADO EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.		R$ 583,33	R$ 8.749,95
63.	2000	BL	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES		R$ 7,17	R$ 14.340,00
64.	2000	BL	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES		R$ 7,17	R$ 14.340,00
65.	10000	UND	CAPA PARA ECG (ELETROCEFALOGRAMA) 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M² – COM FOTOLITO DIGITAL		R$ 0,49	R$ 4.900,00
66.	5000	UND	CAPA PARA ULTRASONOGRAFIA 4X0 (CORES) PAPEL SUPREMO BRANCO 250G/M² – 44MM X 30MM		R$ 2,73	R$ 13.650,00
67.	5000	UND	CARTÃO DA MULHER 4X4 (CORES) - PAPEL OFF-SET- 180G/M² 32MM X 20MM– 4X4		R$ 0,62	R$ 3.100,00
68.	5000	UND	CARTÃO DE VACINA (MENINO) - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM– 4X4		R$ 0,62	R$ 3.100,00
69.	5000	UND	CARTÃO DE VACINA (MENINA) - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM– 4X4		R$ 0,62	R$ 3.100,00
70.	5000	UND	CARTÃO DO ADOLESCENTE 4X4 (CORES) - PAPEL OFF-SET- 180G/M2 32MM X 20MM– 4X4		R$ 0,62	R$ 3.100,00
71.	10000	UND	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO – PAPEL OFF-SET- 180G/M² 32MM X 20MM– 4X4		R$ 0,60	R$ 6.000,00
72.	20000	UNID	CARTAZ (FORMATO A3-29X42CM, PAPEL COUCHÊ 150 GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA) QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 UNIDADES,FILME,BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL).		R$ 0,62	R$ 12.400,00
73.	5000	UNID	CARTAZ FORMATO A2-64X44CM, PAPEL COUCHÊ 150 GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA FILME,BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL).		R$ 1,25	R$ 6.250,00
74.	10000	UND	CARTÕES DA FAMÍLIA - PAPEL OFF – SET – 180G/M² - FORMATO 15MM X 20MM.(4X1)CORES		R$ 0,56	R$ 5.600,00
75.	10000	UND	CARTÕES DA GESTANTE (2 X2)CORES - PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES		R$ 0,56	R$ 5.600,00
76.	250	MT²	COBERTURA ESTILO TOLDO PERGOLADO PERSONALIZADO - ESTRUTURA EM METALON 30MM X 30MM / 60MM X 60MM - COM REVESTIMENTO EM POLICARBONATO COLORIDO 40/60MM		R$ 243,33	R$ 60.832,50
77.	250	UND	CRACHÁ EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, COM SUPORTE E CORDÃO		R$ 8,67	R$ 2.167,50
78.	5000	UNID	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO- FORMATO:18X24 EM 1X0 COR EM PAPEL OFFSET.90 GR		R$ 0,65	R$ 3.250,00

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

79.	160	UNID	FAIXAS EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 300X0,70 CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO		R$ 88,33	R$ 14.132,80
80.	270	UNID	FAIXAS EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 500X0,70 CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.		R$ 148,33	R$ 40.049,10
81.	160000	UND	FOLDER 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M² 21MM X 31MM– COM FOTOLITO DIGITAL		R$ 0,57	R$ 91.200,00
82.	150	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22M X 32M.(1X0)CORES		R$ 12,33	R$ 1.849,50
83.	400	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22M X 32M.(1X1)CORES		R$ 11,67	R$ 4.668,00
84.	500	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES		R$ 7,17	R$ 3.585,00
85.	200	MT²	IMPRESSÃO DE PAPEL COM GRAMATURA 100 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.		R$ 20,00	R$ 4.000,00
86.	165	MT²	IMPRESSÃO EM ADESIVO COM VERNIZ, PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 100,00	R$ 16.500,00
87.	330	MT²	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E/OU VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 90,00	R$ 29.700,00
88.	170	UNID	IMPRESSÃO EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 1.20X0.80CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.		R$ 63,33	R$ 10.766,10
89.	5000	UND	IMPRESSÃO LASER OFICIO COLORIDA 4X4- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.		R$ 0,60	R$ 3.000,00
90.	5000	UND	IMPRESSÃO LASER OFICIO P&B 1X1- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.		R$ 0,50	R$ 2.500,00
91.	16000	UND	IMPRESSÃO PAPEL LAMINADO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 250G/M2 42 CM X 31 CM– COM FOTOLITO DIGITAL		R$ 1,17	R$ 18.720,00
92.	100	MT²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.		R$ 60,00	R$ 6.000,00
93.	100	MT²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA PIQUET PA (POLO TRADICIONAL), SEM PUNHO E SEM DETALHE NA TEXTURA COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.		R$ 61,67	R$ 6.167,00
94.	100	MT²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA PV(67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.		R$ 48,33	R$ 4.833,00
95.	50000	UND	IMPRESSO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M² 44 CM X 32 CM– COM FOTOLITO DIGITAL		R$ 0,57	R$ 28.500,00
96.	630	MT²	LONA 450 GRAMAS. BASE DE SOLVENTE, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE PVC OU ILHÓS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 56,67	R$ 35.702,10
97.	50	UND	OUTDOORS EM PAPEL COM GRAMATURA 100 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DIMENSÃO 9X3, EM ESPAÇO DE BOA VISIBILIDADE COM INSTALAÇÃO EM PERIODO DE 15		R$ 526,67	R$ 26.333,50

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			DIAS			
98.	300	MT²	PAINEIS COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, CHAPA 18. COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS, ACABAMENTO COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO DE , GARANTIA DE 2 ANOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 210,00	R$ 63.000,00
99.	40000	UNID	PANFLETOS (FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL SUPERBOND, IMPRESSÃO 2 CORES)		R$ 0,41	R$ 16.400,00
100.	16000	UND	PAPEL ADESIVO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M2 21MM X 31MM– COM FOTOLITO DIGITAL		R$ 1,17	R$ 18.720,00
101.	10000	UND	PAPEL OFICIO TIMBRADO IMPRESSÃO COLORIDA 4X0- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.		R$ 0,57	R$ 5.700,00
102.	10000	UND	PASTA CANGURÚ FORMATO 24 X 32 COR - PAPEL DUPLEX 250GR C/ E S/ ABAS		R$ 1,73	R$ 17.300,00
103.	200	MT²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 20MM GALVANIZQADO E CHAPA 16, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 516,67	R$ 103.334,00
104.	20	MT²	PLACAS DE ACRÍLICO TRASNLUCIDO OU TRANSPARENTE. EM CRISTAL 3MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES E HOMENAGENS, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 316,67	R$ 6.333,40
105.	10	M²	PVC 30MM COM PINTURA ALTOMOTIVA EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.		R$ 380,00	R$ 3.800,00
106.	115	MT²	PVC 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.		R$ 166,67	R$ 19.167,05
107.	10	M²	PVC 60MM COM PINTURA ALTOMOTIVA EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.		R$ 276,67	R$ 2.766,70
108.	2000	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAS VIAS PAPEL OFFSTE 56, SUBERBOND, C/100 FLS.		R$ 7,33	R$ 14.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 806.142,20**
LOTE 03						
109.	2.000	UND	ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 0,47	R$ 940,00
110.	1.000	UND	AGENDA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO P&B INTERNO E CAPA EM COUCHE 250G COLORIDO, COM BRICHURA - FORMATO ½ OFÍCIO, COM 365 PAGINAS		R$ 11,67	R$ 11.670,00
111.	50	UND	BANNER EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 1,50X1,00CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO		R$ 83,33	R$ 4.166,50
112.	10	UND	BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 150X100CM, ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.		R$ 223,33	R$ 2.233,30
113.	5	UND	BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 200X200CM ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.		R$ 233,33	R$ 1.166,65

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

114.	7.000	UND	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO PAPEL OFFSET, 90G (FORMATO 22X32MM 1X1, CORES)		R$ 0,54	R$ 3.780,00
115.	10000	UND	CALENDARIO FORMATO 4 EM PAPEL COUCHE COM VARETA METALICA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE		R$ 1,20	R$ 12.000,00
116.	1.000	UND	CRACHÁ - FORMATO 10X14, PAPEL CARTÃO SUPREMO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA		R$ 2,07	R$ 2.070,00
117.	30	UND	CRIAÇÃO DE ARTE PARA REVISTA E BOLETIM INFORMATIVO INSTITUCIONAL COM DIAGRAMAÇÃO E ARQUIVO DE SAIDA PRA PLATAFORMA GRAFICA		R$ 323,33	R$ 9.699,90
118.	100	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA- C/ 100PGS. 1X1 PAPEL 56GR FORMATO 21,5X31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÊ 180 PLASTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL		R$ 20,33	R$ 2.033,00
119.	50	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÊ - EJA		R$ 20,33	R$ 1.016,50
120.	200	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÊ PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL I		R$ 20,33	R$ 4.066,00
121.	250	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÊ PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL II		R$ 20,33	R$ 5.082,50
122.	100	UND	DIÁRIO DE CLASSE RENDIMENTO - C/60 PGS 1X1 PAPEL 56GR FORMATO 21,5X31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÊ 180 PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL II		R$ 19,00	R$ 1.900,00
123.	700	BL	FORMULÁRIO - FEIRA LIVRE 3 VIAS NUMERADAS C/ 150 FLS OFFSET 56G (16X11MM 1X0)		R$ 6,17	R$ 4.319,00
124.	500	BL	FORMULÁRIO - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 VIAS 100 FLS OFFSET 56G (22X16MM 1X0 CORES)		R$ 6,17	R$ 3.085,00
125.	200	BL	FORMULÁRIO - OCORRÊNCIA DE DENÚNCIA (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 13,33	R$ 2.666,00
126.	100	BL	FORMULÁRIO - TERMO DE ENTREGA POR RESPONSABILIDADE (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 12,67	R$ 1.267,00
127.	200	BL	FORMULÁRIO - TERMO DE VISITA E INSPEÇÃO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 13,33	R$ 2.666,00
128.	120	BL	GUARDA VOLUMES NUMERADOS C 100 FLS PAPEL OFFSET 56GR (22X11MM 1X0)		R$ 6,50	R$ 780,00
129.	10.000	UND	JORNAL INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115GR, 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 66X48 CM, FORMATO FECHADO 33X48 CM		R$ 1,33	R$ 13.300,00
130.	10.000	UND	JORNAL INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET 90GR, 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 66X48 CM, FORMATO FECHADO 33X48 CM		R$ 1,57	R$ 15.700,00
131.	50.000	UND	PANFLETOS - FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL COUCHÊ 150GR, IMPRESSÃO 4X4XCORES		R$ 0,23	R$ 11.500,00
132.	30	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDIDA 70CM X 50CM EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA, BRASÕES E/OU LOGOMARCAS EM CORES E DIZERES GRAVADOS EM BAIXO RELEVO POR SISTEMA DE CORROSÃO E		R$ 443,33	R$ 13.299,90

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			APLICAÇÃO DE VERNIZ			
133.	2	UND	PLACA EXTERNA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, TAMANHO 4,00X1,20MT		R$ 3.033,33	R$ 6.066,66
134.	2	UND	PLACA EXTERNA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON COM FIXAÇÃO VERTICAL, TAMANHO 2,50X1,20MT		R$ 2.116,67	R$ 4.233,34
135.	2000	UND	PRONTUARIO SUAS, 50 PAGINAS FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, CAPA TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM DUPLEX COM ABERTURA EM CORTE PERSONALIZADO EGRAMPO DUPLO		R$ 7,83	R$ 15.660,00
136.	7.000	UND	PROTOCOLO PAPEL OFFSET 90G (FORMATO 22X62MM 1X0 CORES)		R$ 0,27	R$ 1.890,00
137.	3.000	UND	REQUERIMENTO, 100 FLS PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 0,27	R$ 810,00
138.	1.000	UND	REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 0,27	R$ 270,00
139.	2.000	UND	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)		R$ 0,27	R$ 540,00
140.	1000	UND	REVISTA TAMAHO A4 COM 25 PAGINAS EM PAPEL COLCHE 115G FRENTE E VERSO COLORIDO, ACABAMENTO EM GRAMPO DUPLO		R$ 3,00	R$ 3.000,00
141.	1.200	BL	TARIFA DE EMBARQUE INTERESTADUAL NUMERADAS C/ 100 FLS OFFSET 56 GR (FORMATO 6X9MM 1X0 CORES)		R$ 4,17	R$ 5.004,00
142.	2.500	BL	TARIFA DE EMBARQUE NUMERADA C/ 100 FLS OFFSET 56G GR (FORMATO 6X9MM 1X0 CORES)		R$ 3,67	R$ 9.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 177.056,25**
VALOR TOTAL						**R$ 1.117.820,00**

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Poções-Ba**;
a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendoem hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 08 (oito) dias corridos a contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na Ata de Registro de Preços;
7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - <u>VALIDADE DA PROPOSTA:</u> 60 (sessenta) dias.
Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprirfielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 03 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprirtodas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº , residente à rua ....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na.....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de..... , UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

.....
Prefeita Municipal
Contratante

Gestora do FME
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma....., CNPJ ....._____interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 070/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma_____para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa , vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:
.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** E A EMPRESA **.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Maneca Moreira, nº 04, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 e a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na , representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., , com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais,** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°**.....

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é dePrestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento destecontrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Prestar o Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Pretar os Serviços solicitados num prazo de até 0 8 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
d) Atender as Ordens de prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de serviços:
Endereço de E-mail: .....

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fac-Simile: .....

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. ----------, ocupante do cargo ----------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

.....
Prefeita Municipal
Contratante

Gestora do FME

Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **15/12/2021, às 10:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível à partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 360/2021

IV - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 15/12/2021
HORA: 10:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Setor de Licitações e Contratos, situado no prédio desta Prefeitura, sito à Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia.

8.1 - Início de Acolhimento de propostas: 06/12/2021
8.2 - Recebimento das propostas: 06/12/2021 até 15/12/2021 às 10:15h.
8.3 - Abertura das propostas: 15/12/2021 às 10:15h.
8.4 - Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2021 às 10:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - **https://pocoes.ba.gov.br/portal/** à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-5800**.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 "a" deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

13.1.2 - Arquivos os quais o Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame.

13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real).**

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

15.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

15.15.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.18 - No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

15.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

15.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.31 - O Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

16.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.5 - O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

16.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.7 - Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.8 - O Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

17.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

17.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

17.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

17.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.7 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.7.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.7.3 - **Qualificação Econômico**: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: ***Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI***).

17.7.4 - **Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.7.5 - **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.7.6 - **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

17.8 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

todas as demais exigências do edital.

17.9.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.16 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção do Pregoeira.

19.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.2 - Declarado **o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 - Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.4 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza o Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.5 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://pocoes.ba.gov.br/portal/), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXXII deste Edital.

22.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as fácilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Poções-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 030700–Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte: 02 – Receitas e Transferências de Impostos
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.052 – Ações do IGD SUAS
Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2.057 – Gestão do SCFV
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho
Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Fonte: 0 – Recursos Próprios

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

Fonte: 28 – FEAS
Fonte: 29 – FNAS

Unidade: 03201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 030107 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais
Fonte: 00 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até10 (dez) dias corridos antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objetodeste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:
a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

acompanhamento pela Contratante;

b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, paraaprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por essespagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;

e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nomeda Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada,independentemente de solicitação;

g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.

i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;

j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por forçade lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;

l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações;

b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessáriosà execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

31.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leisnº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que hajaculpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta de preço;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
j) Entregar produto em desacordo com a nomeclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 - Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

abaixodefinidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 05 (cinco) dias,desistência na entrega do material;
b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto docontrato;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho oudocumento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.4.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbitoda Administração Pública Municipal;
b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado àAdministração Pública Municipal;
c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos nocontrato: multa de 10% e 20%;
d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação àadministração: multa de 10% a 20%;
e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto docontrato: multa de 20%;
f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado,deteriorado ou danificado: multa de 20%;
g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações,devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria
autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa pormeio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infraçãocometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

32.11 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativaà Contratada, sob pena de multa.

32.12 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
f) **Anexo VI -** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;
j) **Anexo X -** Termo de Referência.

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3 - O Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislaçãopertinente.

34.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimentoe as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

34.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, localizado na Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.

34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 025, de 13 de Maio de 2021 e demaisnormas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 25 de Outubro de 2021.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal Nº 034, de 12 de Julho De 2021

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CNPJ:**
ENDEREÇO: **CEP:** **INSC. EST.:**
MUNICIPIO: **ESTADO:** **FONE:**
DATA: 15/12/2021. E-MAIL: **CONTATO:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
			LOTE 01			
01	2.000	UND	CONECTOR RJ45 CAT5 DESCRIÇÃO: CONECTOR MACHO RJ45 CAT5		R$ 0,57	R$ 1.140,00
02	25	CX	CABO DE REDE UTP CAT5 DESCRIÇÃO: CAIXA COM 305 METROS		R$ 430,94	R$ 10.773,50
03	04	UND	MULTIMETRO DIGITAL DESCRIÇÃO: MULTÍMETRO DIGITAL EDA		R$ 43,66	R$ 174,64
04	80	UND	TECLADO USB PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO: TECLADO USB, TECLADO COR PRETA		R$ 27,17	R$ 2.173,60
05	80	UND	MOUSE USB PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO		R$ 11,71	R$ 936,80
06	04	UND	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 DESCRIÇÃO: ALICATE DE CRIMPAGEM		R$ 41,19	R$ 164,76
07	06	UND	TESTADOR RJ45 DESCRIÇÃO: TESTADOR CONECTORES		R$ 33,73	R$ 202,38
08	20	UND	PEN DRIVE 16GB DESCRIÇÃO: PEN DRIVE 16GB		R$ 33,33	R$ 666,60
09	40	UND	FILTRO DE LINHA DESCRIÇÃO: PROTETOR CONTRA SURTOS NA LINHA DA REDE ELÉTRICA		R$ 30,96	R$ 1.238,40
10	120	UND	CAPA PARA TABLET (TAB – A E TAB -E) DESCRIÇÃO: CAPA DE SILICONE ANTI QUEDA PARA TABLET DE 7 POLEGADAS		R$ 46,74	R$ 5.608,80
11	120	UND	PELICULA PARA TABLET (TAB –A E TAB -E) DESCRIÇÃO: PELÍCULA DE VIDRO TAB A 7.0 T280 T285		R$ 29,69	R$ 3.562,80
12	20	UND	PEN DRIVE 32GB DESCRIÇÃO: INTERFACE USB 3.0. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R$ 41,34	R$ 826,80
13	15	UND	CABO USB IMPRESSORA 2.0 DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CABO: CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 CONECTOR: USB 2.0 UM MACHO PARA B MACHO ACABAMENTO DO CONECTOR: NIQUE LADO VERSÃO USB: VERSÃO USB 2.0 BLINDAGEM NÍVEL: TRIPLO BLINDAGEM CONDUTOR: COBRE PURO		R$ 9,67	R$ 145,05
14	03	UND	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK DESCRIÇÃO: VOLTAGEM, 20V COM REGULAGEM.		R$ 82,74	R$ 248,22
15	04	UND	PASTA TERMICA PARA COOLER DESCRIÇÃO: TIPO DE EMBALAGEM: SERINGA PESO DA UNIDADE: 5G COMPOSIÇÃO: ÓXIDOS DE SILICONE E METAL CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 4.8 W/M-K QUANTO MAIOR A CONDUTIVIDADE TÉRMICA MAIS DESEMPENHO A PASTA TÉRMICA POSSUI NA TRANSFERÊNCIA DE CALOR DO PROCESSADOR PARA O DISSIPADOR		R$ 22,89	R$ 91,56

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16	15	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/ PC ATX DESCRIÇÃO: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO BRASILEIRO DE 3 PINOS COMPATIVEL PARA DESKTOP / PCS / CPU E MONITORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDE: 110V E 220V TAMANHO; 1,5 METROS COMPATIBILIDADE :- DESKTOPS E PCS (FONTES DE ALIMENTAÇÃO)- IMPRESSO...		R$ 12,51	R$ 187,65
17	2	UND	CABO HDMI 2.0 (10 METROS) DESCRIÇÃO: COMPATÍVEL: HDTV, GAMES, SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO, BLU-RAY, ETC		R$ 98,95	R$ 197,90
18	15	UND	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/ PC ATX DESCRIÇÃO: CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO BRASILEIRO DE 3 PINOS COMPATIVEL PARA DESKTOP / PCS / CPU E MONITORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDE: 110V E 220V TAMANHO; 1,5 METROS COMPATIBILIDADE :- DESKTOPS E PCS (FONTES DE ALIMENTAÇÃO)- IMPRESSO...		R$ 12,51	R$ 187,65
19	2	UND	CABO HDMI 2.0 (10 METROS) DESCRIÇÃO: COMPATÍVEL: HDTV, GAMES, SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO, BLU-RAY, ETC		R$ 98,95	R$ 197,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 28.725,01**
LOTE 02						
20	03	UND	SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS DESCRIÇÃO: WITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS – POE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS - POE ESPECIFICAÇÕES SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS POE COM ALIMENTAÇÃO ECONÔMICA POE 180W E 4 PORTAS GBESFP; PORTAS: 24 PORTAS POE+ 10/100/100 0 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, 4 PORTAS SFP 1000 MBPS, SUPORTA UM MÍNIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR MIPS A 500 MHZ 32 MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MBS DE RAM DE 128 MB; LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 ?S; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 ?S; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/S WITCHING 56 GBPS; POE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO 180 W POE+; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR WEB; DIMENSÕES MÍNIMAS: COM OS SUPORTE PARA SE ENCAIXAR NOS RACKS DE 1U.		R$ 2.432,46	R$ 7.297,38
21	40	UND	SWITCH GIGABIT DE 08 PORTAS DESCRIÇÃO: SWITCH GIGABIT INTERFACE: 08 PORTAS		R$ 187,43	R$ 7.497,20
22	20	UND	PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 DESCRIÇÃO: PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 PCI EXPRESS		R$ 83,13	R$ 1.662,60
23	15	UND	HD 1TB SATA DESCRIÇÃO: HD: SATA DE 1TB		R$ 308,81	R$ 4.632,15
24	40	UND	FONTE DE COMPUTADOR DESCRIÇÃO: FONTE ALIMENTAÇÃO COMPUTADOR		R$ 107,25	R$ 4.290,00

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25	10	UND	HD EXTERNO DE 1 TB DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 1TB		R$ 351,76	R$ 3.517,60
26	40	UND	ROTEADOR DESCRIÇÃO: ROTEADOR AC PORTA WAN E LAN GIGABIT		R$ 119,30	R$ 4.772,00
27	10	UND	SSD 120 GB DESCRIÇÃO: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA DE 120 GB		R$ 190,95	R$ 1909,50
28	25	UND	SSD 240GB DESCRIÇÃO: SSD 240GB		R$ 234,54	R$ 5.863,50
29	01	UND	GPS DESCRIÇÃO: TELA DE 2. 2” 65K COLORIDO INCLUI MAPA BASE PRÉ-CARREGADO COM SOMBRAS DE RELEVO - USA 2 BATERIAS AA -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO D A MEMÓRIA3.7 GB PILHA(S) OU BATERIA(S):1 ÍON DE LÍTIO (NECESSITA DE BATERIAS) -TAMANHO DE TELA VERTICAL2.2 POLEGADAS - WIRELESS -COR BLACK -DIMENSÕES DO PRODUTO5.33 X 10.16 X 3.3 CM; 140.61 - FUNCIONA A BATERIA OU PILHA - ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BUSSOLA DE 3 EIXOS		R$ 2.827,66	R$ 2.827,66
30	30	UND	ROTEADOR 300MBPS DESCRIÇÃO: ROTEADOR 5DBI 300MBP		R$ 188,98	R$ 5.669,40
31	10	UND	ACCESS POINT, OUTDOOR DESCRIÇÃO: ACCESS POINT, OUTDOOR - UAP-AC-M ESPECIFICAÇÕES: - AMBIENTE RECOMENDADO: OUTDOOR - ALCANCE: 122M - 2.4GHZ VELOCIDADE: 300MBPS - 5GHZ VELOCIDADE: 867MBPS - MAX USUÁRIOS: 60 - POE MODO: 802.3AF POE+		R$ 866,63	R$ 8.666,30
32	35	UND	PLACA SEM FIO (ADAP USB WIFI) DESCRIÇÃO: ADAP USB WIFI 300MBPS		R$ 62,07	R$ 2.172,45
33	08	UND	NOBREAK 1000 DESCRIÇÃO: 1000 VA		R$ 594,97	R$ 4.759,76
34	30	UND	ESTABILIZADOR DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR 1000VA		R$ 302,92	R$ 9.087,60
35	120	UND	CARREGADOR TABLET DESCRIÇÃO: CARREGADOR TABLET; MODELO DA FONTE: EP-TA 50 BW, COM CABO TIPO C DE 80 CM COMPATÍVEL COM TABLET; TAB "A" T510, TAB "A7" T505 ENTRE OUTROS APARELHOS COM ENTRADA TIPO C, OU UNIVERSAL COMPATÍVEL COM O TABLET.		R$ 104,00	R$ 12.480,00
36	10	UND	TABLET 10 POLEGADAS DESCRIÇÃO: PROCESSADOR OCTA CORE 1.8GHZ OU SUPERIOR; TELA SUPERIOR A 10"; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8.0 MP OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL DE 5.0 MP OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM(GB) DE 3 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA TOTAL INTERNA 32 GB OU SUPERIOR; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; SU PORTE ÀS REDES 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE E 4G TDD LTE; SUPORTE A WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; SUPORTE A BLUETOOTH; SUPORTE À LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS E BEIDOU; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1 OU SUPERIOR; CAPACIDADE PADRÃO DA BATERIA DE 7300 (MAH) OU SUPERIOR;		R$ 2.019,19	R$ 20.191,90

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			COR PR ETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
37	40	UND	TABLET 7 POLEGADAS DESCRIÇÃO: TABLET TELA DE 7´ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TABLET NA COR BRANCO OU PRETO, 1CARREGADOR, CABOS DE DADOS, 1 FONE DE OU VIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, PROCESSADOR QUAD-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TIPO DE TELA LCD TFT, TAMANHO DO DISPLAY 7´, CONEXÃO WI-FI, ME MÓRIA INTERNA DE MÍNIMO 8 GB DE MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO, EXPANSIVO MICRO SD ATÉ 200GB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1.5GB, GPS, BLUETOOTH, ENTRADAS MICRO USB, BATERIA IONS DE LÍTIO DE ATÉ 5000 MAH, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP. FONTE; 100~240V AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PORTUGUÊS BRASIL, CERTIFICAÇÕES: ANATEL, GARANTIA:12 MESES GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 21,0X12,4X0, 8CM, P ESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 347G, REFERÊNCIA DO MODELO SM-T290/32, MODELO GALAXY TAB A (8") WI-FI		R$ 513,29	R$ 20.531,60
38	30	UND	WEB CAM COM MICROFONE 1080P DESCRIÇÃO: WEBCAM, PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD 1080P, CAMPO DE VISÃO MÍNIMA DE 90º, TAXA DE FRAMES MÍNIMA DE 30 FRAM ES POR SEGUNDO, FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE SENSOR CMOS, CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, MICROFONES OMNIDIRECIONAIS EMBUTIDOS, CONEXÃO USB 2.0 PLUG-AND-PLAY, CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A MONITORES DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, TECNOLOGIA DE MELHORIA DE IMAGEM EM DIVERSOS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO, MESMO COM POUCA LUZ, GARANTIA 1 ANO.		R$ 157,35	R$ 4.720,50
39	50	UND	CAIXA MULTIMÍDIA 2.1 DESCRIÇÃO: CAIXA MULTIMÍDIA 2.1 COM SUBWOOFER 9W CAIXA, DE SOM, PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, TIPO DE CONEXÃO 3,5MM, USB, COM CONTROLE DE VOLUME, PROTEÇÃO MAGNÉTICA, POTENCIA 4W, ALIMENTAÇÃO VIA USBD, COM LED INDICADOR LIGA/DESLIGA, COMPATÍVEL COM WIN 98/00/ME/XP/VISTA/7/8/10.		R$ 68,17	R$ 3.408,50
40	20	UND	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/ UNIVERSAL DESCRIÇÃO: COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/ UNIVERSAL		R$ 52,66	R$ 1.053,20
41	05	UND	MEMORIA DDR3 DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 4GB , FREQUÊNCIA: 1600 MHZ		R$ 196,82	R$ 984,10
42	03	UND	PROCESSADOR CORE I7-100700K 3.8 GHZ 16 MB LGA 1200 DESCRIÇÃO: PROCESSADOR CORE I7-100700K 3.8 GHZ 16 MB LGA 1200		R$ 2.889,26	R$ 8.667,78

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			SIMILAR OU EQUIVALENTE: DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3.2 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8MB, SUPORTE A 64GB DE MEMÓRIA RAM, 4 NÚCLEOS, PROCESSADOR COM TDP MÍNIMO DE 35W E MÁXIMO DE 95W. COM TECNOLOGIA PARA OPERAR EM 64 BITS, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS. COM VENTOINHAS COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E CONCEBIDAS PARA O MODELO DO GABINETE OFERTADO PARA GARANTIR O FLUXO DE AR E DISPENSANDO ASSIM A CLIMATIZAÇÃO DO LOCAL DE USO DO EQUIPAMENTO			
43	15	UND	PROCESSADOR INTEL CORE I5 DESCRIÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 10600 KF LGA 1200 OU AMD A10 OU SIMILAR 8500 SOCKET 1151		R$ 2.228,25	R$ 33.423,75
44	15	UND	PLACA MÃE DESCRIÇÃO: PLACA MÃE, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, TIPO PORTAS 1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, FREQUÊNCIA 2133/2400 M HZ, MEMÓRIA EXPANSÃO 32 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, TIPO DDR4, SOCKET LGA 1200		R$ 822,50	R$ 12.337,50
45	20	UND	SWITCH DE MESA TIPO 1 DESCRIÇÃO: SWITCH DE MESA SWITCH, TIPO 1, I/O PORTAS E SLOTS, 24 PORTAS RJ-45, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000 PORTS (IE EE 802.3 TYPE 10BASE-T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX, IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T) E 4 1000 BASE-X SFP PORTAS, SENDO QUE AS 28 PORTAS FUNCIONAM INDEPENDENTEMENTE. - PORTA CONSOLE RJ-45 PARA ACESSO CLI *MEMÓRIA E PROCESSADOR - MIPS @ 500 MHZ, 32 MB F LASH, 128 MB SDRAM; PACKET BUFFER SIZE: 4.1 MB; *PERFORMANCE - LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS (PACOTES DE 64 BYTES) - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS - TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO: 32 ENTRADAS (IPV4), 32 ENTRADAS (IPV6) - TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8192 ENTRADAS *CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - VOLTAGEM AC: 100 - 240 VAC *GERENCIAMENTO - GUI WEB COM SUPORTE HTTP E HTTPS - SNMPV1, V2C, E V3 - N ETWORK TIME PROTOCOL (NTP) - FTP, TFTP, AND SFTP SUPPORT - ESPELHAMENTO DE PORTA *GERENCIAMENTO - EEE 802.1AB LINK LAYER DI SCOVERY PROTOCOL (LLDP) - IEEE 802.1D (STP) - RFC 1215 SNMP GENERIC TRAPS		R$ 1.297,86	R$ 25.957,20

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

46	15	UND	SWITCH DE MESA 08 PORTAS DESCRIÇÃO: GIGA 10/100/100, BIVOLT		R$ 189,80	R$ 2.847,00
47	15	UND	PROJETOR MULTIMIDIA, MESA E FRONTAL DESCRIÇÃO: PROJETOR, MULTIMIDIA, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3500 ANSI LUMENS; - RESOLUÇÃO REAL: XGA 1.024 X 768, - CONTRASTE: 400:1; - PROJEÇÃO (DIAGONAL): 40 A 300 POLEGADAS; - COMPATIBILIDADE DE SINAL: COMPATÍVEL COM VGA, SVGA, XGA, MACINTOSH; - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, PAL-M E S ECAM; - CONTROLE REMOTO: COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DO PROJETOR; - LENTE ZOOM E FOCO MOTORIZADOS; - ENTRADAS INDEPENDENTES: 03 COMPUTADOR, 01 VÍDEO, 04 ÁUDIO, 01 USB, 01, RS-232 E 01 ETHERNET; - CORES PROJETÁVEIS: 16,7 MILHÕES; - PERMITIR A FIXAÇÃO NO TETO E PROJEÇÃO INVERTIDA; - DURAÇÃO MÍNIMA DA LÂMPADA: 2.000 HS; - ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. - VOLTAGEM: BIVOLT - GARANTIA: MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE OU PELO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PARA TAL GARANTIA.		R$ 1.688,83	R$ 25.332,45
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 246.560,60**
LOTE 03						
48	30	UND	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DESCRIÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: 127V - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 & BR -SCRIPT3 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVO S MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLH AS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS CÓPIA: - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI - OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE ID ENTIDADE DIGITALIZAÇÃO: - CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS - ADF - RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 1 9200 X 19200 DPI - DIGITALIZADO PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT - FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX /		R$ 1.818,66	R$ 54.559,80

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS - TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)			
49	01	UND	IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL; TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA; COM WI-FI: NÃO; TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER; FUNÇÕES DA IMPRESSORA: COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER; VELOCIDADE ATÉ 45 PPM A4 ; CICLO DE TRABALHO ATÉ 150 000 PÁGINAS/MÊS ; DISCO RÍGIDO / PROCESSADOR /MEMÓRIA MÍNIMO 250 GB / 1 GHZ DUAL-CORE / 2 GB; CONECTIVIDADE 10/100/1000BASE-T ETHERNET, IMPRESSÃO DIRETA USB 2.0 DE ELEVADA VELOCIDADE (NÃO TEM WIFI); FUNÇÕES DO CONTROLADOR LIVRO DE ENDEREÇOS UNIFICADO, PAINEL DE CONTROLO REMOTO, SUPORTE ONLINE (ACEDIDO NA INTERFACE DE UTILIZADOR), CLONING DE CONFIGURAÇÃO; CÓPIA E IMPRESSÃO :RESOLUÇÃO DE CÓPIA E IMPRESSÃO CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA : PÁGINA (APENAS) CÓPIA: APENAS 12 SEGUNDOS; IMPRESSÃO: APENAS 8 SEGUNDOS; GARANTIA :12 MESES : 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES DE GARANTIA REFERENTES À GARANTIA LEGAL, MEDIANTE USO PRODUTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE , NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.		R$ 5.723,89	R$ 5.723,89
50	36	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA DESCRIÇÃO: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM† - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS TINTA DE R EPOSIÇÃO: - 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS . SISTEMA S OPERACIONAIS: - WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20167 - MAC OS X 10.6.8,MAC,OS 10.13.X8 DIMENSÕES: - ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM		R$ 1.397,43	R$ 50.307,48
51	07	UND	DIGITALIZADORA DESCRIÇÃO: SCANNER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO ATÉ 7.000 PÁGINAS POR DIA VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*PRETO E BRANCO/ESCA LA DE CINZA/COR: ATÉ 70 PPM/140 IPM A 200 E 300 DPI TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CIS DUPLO; A PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA EM ESCALA DE CINZA É DE 256 NÍVEIS (8 BITS); A PROFUNDIDADE DE BITS DA SAÍDA COLORIDA É DE 24 BITS (8 X 3) PROCESSADOR PROCESSADOR INCORPORADO DUAL CORE CORTEX A15 COM PROC		R$ 3.861,63	R$ 27.031,41

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			ESSADORES DE IMAGEM DSP DUPLO COM SUBPROCESSADORES COM MÚLTIPLOS CORTEX M4 PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR LCD COLORIDO DE 1,5 POL. RESOLUÇÃ O ÓPTICA600 DPI ILUMINAÇÃO DOIS LEDS RGB RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75/100/150/200/240/250/300/400/500/600/1.200 DPI TAMANHO MÁX./MÍN. DO DOCU MENTO** 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)/52 MM X 52 MM (2,08 POL. X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 1 18 POL.) ESPESSURA E PESO DO PAPEL : 27-433 G/M² (7,2 LBS., PAPEL OFFSET – 160 LBS., CARTOLINA) ESPESSURA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE: ATÉ 1,4 MM (0,55 P OL.) ALIMENTADOR: ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS.) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÕES DE RETRATO E PAISAGEM) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA, PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0) SUPORTE DE SOFTWARE SOFTWARE PADRÃO: PACOTE DE SOFTWARE DO WINDOWS: DRIVERS TWAIN, ISIS E WIA SMART TOUCH			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**R$ 137.622,60**
VALOR TOTAL						**R$ 414..915,50**

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o ***Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba***, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Poções-Ba**;
a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Poções-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;
b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: _____
Fac-Simile: _____
c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Poções-Ba**, em até 10 (dez) dias úteis contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigencias do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2021** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - <u>VALIDADE DA PROPOSTA:</u> 60 (sessenta) dias.

Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, e assim sendo, me comprometo a cumprirfielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprirtodas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(**X**) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra .....,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na.....,, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20...., doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º..... , residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ..... , UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). **Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 078/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2021**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PREFEITURA

_____
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº_____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:
Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:_____representante legal da firma....., CNPJ ....._____interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 078/2021**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma_____para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____,_____de_____de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, através do Servidor ..... responsável pelo recebimento do produto da empresa ....., vencedora do(s) Lote(s) nº(s) ....., da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:
.....
.....
.....

Poções-Ba, ... de .....de 20.....

Responsável - Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA **.....** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 078/2021** e **Ata de Registro de Preços nº.....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 078/2021** e na **Ata de Registro de Preços n°**.....

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: .....
Projeto/Atividade: .....
Elemento de Despesa: .....

CLÁUSULA SEXTA - **Da garantia**: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - **Das penalidades cabíveis**: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° .....**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dias) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: .....
Fac-Simile: .....
e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 078/2021** e **Ata de Registro de Preços n° .....**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. (a) ---------- ocupante do ----------, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

_____
.....
Prefeita Municipal
Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Poções-Ba.

1.2 - Os materiais e equipamentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem as Secretarias Municipais. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades e necessários para que se deem seguimento ao atendimento de forma eficaz para a execução laborais. E levando em conta a necessidade de se estruturar os serviços realizados pelas Secretarias, dada a importância de incluir os equipamentos de tecnologias para apoiar no processo de trabalho das equipes que prestam serviços nas Secretarias. E visando que é dever da gestão fornecer a população um serviço de qualidade e investir na melhoria dos serviços realizados para população, solicito que se inicie a Abertura de Processo Licitatório para o referido objeto.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	2.000	Und	Conector rj45 cat5
2	25	CX	Descrição: Conector Macho Rj45 Cat5
3	03	Und.	Switch Gigabit de 24 portas Descrição: witch Gerenciável 24 Portas – Poe especificações Mínimas: Switch Gerenciável 24 Portas - Poe Especificações Switch Avançado Com Gerenciamento Inteligente Gigabit De 24 Portas Poe Com Alimentação Econômica Poe 180W E 4 Portas Gbesfp; Portas: 24 Portas Poe+ 10/100/100 0 Rj-45 Com Negociação Automática, 4 Portas Sfp 1000 Mbps, Suporta Um Mínimo De 24 Portas 10/100/1000 Com Detecção Automática E Mais 4 Portas Sfp 1000Base-X, Ou Uma Combinação; Memória E Processador Mips A 500 Mhz 32 Mb De Flash, Tamanho Do Buffer De Pacotes: 4,1 Mbs De Ram De 128 Mb; Latência De 100 Mb: < 5 ?s; Latência De 1000 Mb: < 5 ?s; Capacidade De Produção De Até 41,7 Mpps; Capacidade De Routing/S witching 56 Gbps; Poe De Fonte De Alimentação 180 W Poe+; Características De Gestão: Interface De Gerenciamento Via Navegador Web; Dimensões Mínimas: Com Os Suporte Para Se Encaixar Nos Racks De 1U.
4	40	Und	Switch Gigabit de 08 portas Descrição: Switch Gigabit Interface: 08 Portas
5	20	Und	Placa Rede Gigabit 10/100/1000 Descrição: Placa Rede Gigabit 10/100/1000 Pci Express
6	15	Und.	Hd 1TB sata Descrição: Hd: Sata De 1Tb
7	04	Und.	Multímetro Digital Descrição: Multímetro Digital EDA
8	40	Und.	Fonte de computador Descrição: Fonte Alimentação Computador
9	80	Und	Teclado USB para computador Descrição: Teclado Usb, Teclado Cor Preta
10	80	Und	Mouse USB para Computador Descrição: Mouse Computador, Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio
11	10	Und	HD EXTERNO de 1 TB Descrição: Capacidade De 1Tb
12	04	Und	Alicate de Crimpar RJ45 Descrição: Alicate De Crimpagem
13	06	Und	Testador RJ45 Descrição: Testador Conectores
14	40	Und	Roteador Descrição: Roteador AC porta WAN e LAN Gigabit
15	10	Und	SSD 120 GB Descrição: Disco Magnético, Memória De 120 Gb
16	25	Und	SSD 240GB Descrição: SSD 240GB
17	01	Und	GPS Descrição: Tela de 2. 2” 65K colorido Inclui mapa base pré-carregado com sombras de relevo -Usa 2 baterias AA -Capacidade de armazenamento d a memória3.7 GB Pilha(s) ou bateria(s):1 Íon de lítio (necessita de baterias) -Tamanho de tela vertical2.2 Polegadas -Wireless -Cor Black -Dimensões do produto5.33 x 10.16 x 3.3 cm; 140.61 -Funciona a bateria ou pilha -Altímetro Barométrico e Bussola de 3 eixos
18	30	Und	ROTEADOR 300MBPS Descrição: Roteador 5Dbi 300Mbp
19	20	Und	Pen Drive 16GB Descrição: PEN DRIVE 16GB

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

20	07	Und	Digitalizadora Descrição: Scanner Especificações Técnicas: Volume diário recomendado Até 7.000 páginas por dia Velocidades de produção*Preto e branco/esca la de cinza/cor: até 70 ppm/140 ipm a 200 e 300 dpi Tecnologia de digitalização Cis duplo; a profundidade de bits da saída em escala de cinza é de 256 níveis (8 bits); a profundidade de bits da saída colorida é de 24 bits (8 x 3) Processador Processador incorporado Dual Core Cortex A15 com proc essadores de imagem Dsp duplo com subprocessadores com múltiplos Cortex M4 Painel de controle do operador LCD colorido de 1,5 pol. Resoluçã o óptica600 dpi Iluminação Dois LEDs Rgb Resolução de saída 75/100/150/200/240/250/300/400/500/600/1.200 dpi Tamanho máx./mín. do docu mento** 216 mm x 356 mm (8,5 pol. x 14 pol.)/52 mm x 52 mm (2,08 pol. x 2,05 pol.) Modo de documentos longos: 216 mm x 3.000 mm (8,5 pol. x 1 18 pol.) Espessura e peso do papel : 27-433 g/m² (7,2 lbs., papel offset – 160 lbs., cartolina) Espessura de carteira de identidade: até 1,4 mm (0,55 p ol.) Alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m2 (20 lbs.) Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientações de retrato e paisagem) Detecção de alimentação de papel Alimentação múltipla com tecnologia ultrassônica, proteção inteligente de documentos Conectividade: Usb 3.1 GEN1 (compatível com Usb 2.0 e 3.0) Suporte de software Software padrão: Pacote de software do Windows: Drivers Twain, Isis e Wia Smart touch
21	10	Und	Access Point, Outdoor Descrição: Access Point, Outdoor - UAP-AC-M Especificações: - Ambiente Recomendado: Outdoor - Alcance: 122m - 2.4GHz Velocidade: 300Mbps - 5GHz Velocidade: 867Mbps - Max Usuários: 60 - PoE modo: 802.3af PoE+
22	35	Und	Placa sem fio (ADAP USB WIFI) Descrição: ADAP USB WIFI 300MBPS
23	40	Und	Filtro de linha Descrição: Protetor contra surtos na linha da rede elétrica
24	08	Und	Nobreak 1000Descrição: 1000 VA
25	30	Und	Estabilizador Descrição: Estabilizador 1000Va
26	30	Und	Impressora monocromática Descrição: Multifuncional monocromática Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR -Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivo s móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folh as - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Cópia: - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de id entidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 1 9200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)
27	36	Und	Impressora Multifuncional jato de tinta Descrição: Multifuncional jato de tinta Especificação Técnica - Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Tinta de r eposição: - 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas . Sistema s operacionais: - Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows10 (32bit/ 64bit), Windows Server 2003 SP2 Windows Server 20167 - Mac OS X 10.6.8,Mac,OS 10.13.x8 Dimensões: - Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm
28	120	Und	Carregador tablet Descrição: CARREGADOR TABLET; Modelo da fonte: EP-TA 50 BW, Com Cabo Tipo C de 80 cm Compatível com tablet; Tab "A" T510, Tab "A7" T505 Entre outros aparelhos com entrada tipo C, ou universal compatível com o tablet.
29	120	Und	Capa para tablet (TAB – A e tAB -E) Descrição: Capa de Silicone Anti Queda para tablet de 7 Polegadas
30	120	Und	Película para tablet (TAB –A e tAB -E) Descrição: PELÍCULA DE VIDRO TAB A 7.0 T280 T285
31	10	Und	Tablet 10 polegadasDescrição: Processador Octa Core 1.8GHz ou superior; Tela superior a 10"; Câmera traseira com resolução de 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal de 5.0 MP ou superior; Memória RAM(GB) de 3 GB ou superior; Memória total Interna 32 GB ou superior; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD; Su porte às Redes 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE e 4G TDD LTE; Suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Suporte a Bluetooth; Suporte à Localização GPS, Glonass e Beidou; Sistema operacional Android 8.1 ou superior; Capacidade Padrão da Bateria de 7300 (mAh) ou superior; Cor pr eta; Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
32	40	Und	Tablet 7 polegadas Descrição: TABLET TELA DE 7´ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Tablet na Cor branco ou preto, 1Carregador, Cabos de Dados, 1 Fone de Ou vido e Manual de Instruções, Processador Quad-Core, Sistema Operacional Android, Tipo de tela LCD TFT, Tamanho do Display 7´, Conexão Wi-fi, Me mória Interna de mínimo 8 GB de memória de armazenamento, Expansivo Micro SD até 200GB, Memória RAM de no mínimo 1.5GB, GPS, Bluetooth, Entradas Micro USB, Bateria Ions de Lítio de até 5000 mAh, Câmera traseira mínima de 8MP. Fonte; 100~240V Automática, Sistema Operacional: Português Brasil, Certificações: Anatel, Garantia:12 meses Garantia do Fornecedor 12 Meses,

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			Dimensões do produto - cm (AxLxP) 21,0x12,4x0, 8cm, P eso liq. aproximado do produto (Kg) 347g, Referência do Modelo SM-T290/32, Modelo Galaxy Tab A (8") Wi-Fi.
33	20	Und	Pen Drive 32GB Descrição: Interface USB 3.0. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.
34	15	Und	CABO USB IMPRESSORA 2.0 Descrição: Especificações: Tipo de cabo: cabo de impressora USB 2.0 Conector: USB 2.0 UM macho para B macho Acabamento do conector: Nique lado Versão USB: versão USB 2.0 Blindagem nível: triplo blindagem Condutor: cobre puro
35	30	Und	WEB CAM COM MICROFONE 1080P Descrição: WEBCAM, para videoconferência, resolução de vídeo Full HD 1080p, campo de visão mínima de 90º, taxa de frames mínima de 30 fram es por segundo, foco automático, tipo de sensor CMOS, cortina de privacidade integrada, microfones omnidirecionais embutidos, conexão USB 2.0 plug-and-play, clipe universal que se ajusta a monitores de desktops e notebooks, tecnologia de melhoria de imagem em diversos condições de iluminação, mesmo com pouca luz, garantia 1 ano.
36	50	Und	CAIXA MULTIMÍDIA 2.1 Descrição: CAIXA MULTIMÍDIA 2.1 COM SUBWOOFER 9W CAIXA, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB, com controle de volume, proteção magnética, potência 4w, alimentação via usbd, com led indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10.
37	04	Und	PASTA TÉRMICA PARA COOLER Descrição: Tipo de embalagem: Seringa Peso da unidade: 5g Composição: Óxidos de silicone e metal Condutividade térmica: 4.8 w/m-k Quanto maior a condutividade térmica mais desempenho a pasta térmica possui na transferência de calor do processador para o dissipador
38	15	Und	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/ PC ATX Descrição: Cabo de Força tripolar Padrão Novo Brasileiro de 3 Pinos COMPATIVEL PARA DESKTOP / PCS / CPU e MONITORES Especificações Técnicas: Rede: 110v e 220v Tamanho; 1,5 Metros Compatibilidade:- Desktops e PCs (Fontes de Alimentação)- Impresso...
39	02	Und	CABO HDMI 2.0 (10 METROS) Descrição: Compatível: HDTV, Games, Sistemas de gravação de vídeo, Blu-Ray, etc
40	10	Und	CABO HDMI (1,5 METROS) Descrição: HDTV, Games, Sistemas de gravação de vídeo, Blu-Ray, etc
41	60	Und	MOUSE PAD Descrição: com apoio para pulso em gel e base emborrachada de silicone
42	03	Und	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK Descrição: Voltagem, 20v com regulagem.
43	10	Und	CARTELA BATERIA DE LITIO COM 5 UNIDADES Descrição: CR2032 Modelo: CR-2032, Capacidade Nominal: 3V, Material: Lithium, Bateria de lithium não recarregável.
44	20	Und	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL/ UNIVERSAL Descrição: cooler para processador intel/ universal
45	05	Und	MEMORIA DDR3 Descrição: Capacidade: 4GB , Frequência: 1600 Mhz
46	03	Und	PROCESSADOR CORE I7-100700k 3.8 ghz 16 MB LGA 1200 Descrição: PROCESSADOR CORE I7-100700k 3.8 ghz 16 MB LGA 1200 Similar ou equivalente: deve possuir frequência nominal mínima de 3.2 ghz, cache mínimo de 8mb, suporte a 64gb de memória ram, 4 núcleos, processador com tdp mínimo de 35w e máximo de 95w. com tecnologia para operar em 64 bits, permitindo a utilização de sistemas operacionais de 64 bits. com ventoinhas compatível com o processador e concebidas para o modelo do gabinete ofertado para garantir o fluxo de ar e dispensando assim a climatização do local de uso do equipamento
47	15	Und	PROCESSADOR INTEL CORE I5 Descrição: processador intel core i5 – 10600 kf lga 1200 ou amd a10 ou similar 8500 socket 1151
48	15	Und	PLACA MÃE Descrição: placa mãe, aplicação microcomputador, tipo portas 1 d-sub vga, 4 usb 2.0, 2 usb 3.0, 1 hdmi, frequência 2133/2400 m hz, memória expansão 32 gb, características adicionais com rede ethernet gigabite integrada, tipo ddr4, socket lga 1200
49	20	Und	switch de mesa tipo 1descrição: switch de mesa switch, tipo 1, i/o portas e slots, 24 portas rj-45, com negociação automática 10/100/1000 ports (ie ee 802.3 type 10base-t, ieee 802.3u type 100base-tx, ieee 802.3ab type 1000base-t) e 4 1000 base-x sfp portas, sendo que as 28 portas funcionam independentemente. - porta console rj-45 para acesso cli *memória e processador - mips @ 500 mhz, 32 mb f lash, 128 mb sdram; packet buffer size: 4.1 mb; *performance - latência de 100 mb: < 5 µs - latência de 1000 mb: < 5 µs - capacidade de produção: até 41,7 mpps (pacotes de 64 bytes) - capacidade de routing/switching: 56 gbps - tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas (ipv4), 32 entradas (ipv6) - tamanho da tabela de endereços mac: 8192 entradas *características elétricas - frequência: 50/60 hz - voltagem ac: 100 - 240 vac *gerenciamento - gui web com suporte http e https - snmpv1, v2c, e v3 - n etwork time protocol (ntp) - ftp, tftp, and sftp support - espelhamento de porta *gerenciamento - eee 802.1ab link layer di scovery protocol (lldp) - ieee 802.1d (stp) - rfc 1215 snmp generic traps
50	15	Und	SWITCH DE MESA 08 PORTAS Descrição: GIGA 10/100/100, bivolt
51	15	Und	PROJETOR MULTIMIDIA, MESA E FRONTAL Descrição: PROJETOR, multimidia, luminosidade mínima 3500 ANSI lumens; - Resolução real: XGA 1.024 x 768, - Contraste: 400:1; - Projeção (diagonal): 40 a 300 polegadas; - Compatibilidade de sinal: Compatível com VGA, SVGA, XGA, Macintosh; - Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M e S ECAM; - Controle remoto: Com possibilidade de regulagem do projetor; - Lente zoom e foco motorizados; - Entradas Independentes: 03

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			computador, 01 vídeo, 04 áudio, 01 USB, 01, RS-232 e 01 Ethernet; - Cores Projetáveis: 16,7 milhões; - Permitir a fixação no teto e projeção invertida; - Duração mínima da lâmpada: 2.000 hs; - Acompanhar cabos e manual. - Voltagem: bivolt - Garantia: mínima de 01 (um) ano do fabricante ou pelo distribuidor autorizado devidamente credenciado para tal garantia.
52	01	Und	Impressora: Multifuncional; Tipo de impressão: Monocromática; Com Wi-Fi: Não; Tecnologia da impressão: Laser; Funções da impressora: copiadora, impressora, scanner; Velocidade Até 45 ppm A4 ; Ciclo de trabalho Até 150 000 páginas/mês ; Disco rígido / Processador /Memória Mínimo 250 GB / 1 GHz Dual-core / 2 GB; Conectividade 10/100/1000Base-T Ethernet, Impressão direta USB 2.0 de Elevada Velocidade (NÃO TEM WIFI); Funções do Controlador Livro de Endereços Unificado, Painel de Controlo Remoto, Suporte Online (acedido na interface de utilizador), Cloning de Configuração; Cópia e Impressão :Resolução de cópia e impressão Cópia: até 600 x 600 dpi; Impressão: até 1200 x 1200 dpi; Tempo de saída da primeira : página (apenas) Cópia: apenas 12 segundos; Impressão: apenas 8 segundos; Garantia :12 meses : 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses de Garantia referentes à garantia legal, Mediante Uso Produtos Originais do Fabricante , nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresas(s) para fornecimento dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3- LOCAIS

3.1 - Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais nas Secretarias Municipais, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados por não atender as especificações deste Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1- O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado no Município de Poções-Ba, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Poções-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada.
b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

4.2- A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para aregularização;
4.3- A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

6 - PRAZOS

6.1 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Poções-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.2- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
7.3- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
7.4- comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.5- notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
8.1- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
8.2- atender as demais condições descritas neste Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2021**;
8.3- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

8.4- Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
8.5- Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
8.6- Entregar os equipamentos solicitados no Município num prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados apósa solicitação, independentemente da quantidade da solicitação. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

10 - VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade das propostas de preços das licitantes deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias.

11 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Orçamentária:
Órgão: 030700–Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 030701 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada
Fonte: 02 – Receitas e Transferências de Impostos
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. de Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. de Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.052 – Ações do IGD SUAS
Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2.057 – Gestão do SCFV
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho
Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Fonte: 0 – Recursos Próprios
Fonte: 28 – FEAS
Fonte: 29 – FNAS

Unidade: 03201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 030107 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais
Fonte: 00 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nº de autenticação: 444E6E6C71-D269CDD0CF-076BFF360B-A88C99242B